

Resolução nº : 1848/2005
Protocolo nº : 102053/05
Origem : HELAINE SCHNEIDER GALERIA DE ARTE DE CURITIBA
Interessado : HELAINE SCHNEIDER GALERIA DE ARTE DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00225-2, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente